

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo César Laranjeira Luís, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vila de Rei foi desdobrada em 7 (sete) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Vila de Rei, Tasquinha 1 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 2 - Vila de Rei, Tasquinhas 2 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 3 - Vila de Rei, Tasquinha 3 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 4 - Vila de Rei, Tasquinha 4- Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 5 - Vale das Casas, Antiga Escola Primária - Sede da Associação Vale d'Água;

Secção de voto n.º 6 - São Martinho, Largo da Capela S. Martinho - Salão Paroquial;

Secção de voto n.º 7 – Milreu - Sede da Associação do Milreu;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Vila de Rei, 14 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Paulo César Laranjeira Luís)